



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nazaré - BA

Sexta-feira • 12 de julho de 2019 • Ano VII • Edição N° 137

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N° 03/2019)	2
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N° 04/2019)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVAL PAULO DA SILVA

<http://cmnazareba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 03/2019)



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.03 /2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico e na deliberação da CPL, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de serviços contábeis concernentes em Assessoria e Consultoria na área da Contabilidade Pública, compreendendo a execução orçamentária, elaboração dos demonstrativos contábeis, e outros inerentes ao que estabelece a legislação em vigor para a Câmara Municipal de Nazaré, pelo contador **EDSON MOURA COSTA**, inscrito no CRC/BA sob o nº 009548/O, através de sua empresa **EDSON MOURA COSTA - ME**, cujo valor global da contratação será de R\$ 40.800,00, em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Nazaré, 05 de julho de 2019.

EVAL PAULO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 04/2019)



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico e na deliberação da CPL, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de Consultoria e assessoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Câmara Municipal de Nazaré, pela advogada **ANDRÉIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA**, inscrita na OAB/BA sob o nº 17961, através de sua Sociedades de Advogado **IGOR COUTINHO SOUZA** **ADVOGADOS E CONSULTORES**, cujo valor global da contratação será de R\$ 40.800,00, em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Nazaré, 05 de julho de 2019.

Eval Paulo da Silva
Presidente da Câmara Municipal